



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-4222 - Telex: (182) 520
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.



LEI Nº 1.566/92

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA = PAGAMENTO DE UM ENGENHEIRO AGRÔNOMO"

ART. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de CR\$...... 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS),- destinados ao pagamento de um Engenheiro Agrônomo, conforme convênio firmado entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.393.

ART. 2º-O valor do presente crédito especial será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

TRANSPORTE (Cart. 74)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 SERV.MUNIC.ESTR.RODAGEM

16885311.05-4120-EQUIP.E MAT.PERMANENTE... 2.800.000,00

ART. 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 04 DE JUNHO DE 1.992.


FOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


EDER CANZIANI
SECRETÁRIO